

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 07 de agosto de 2025, às 09:00 horas, por meio de videoconferência, considerando-se realizada, portanto, na sede da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), conforme previsto no art. 12, § 5º, do Estatuto da Companhia.
- 2. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sérgio Americano Mendes e secretariados pelo Sr. Renato Barboza.
- 3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito do aumento do capital social da Companhia, dentro dos limites do capital autorizado, no valor de R\$ 345.293.471,05 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), mediante emissão para subscrição privada de 627.806.311 (seiscentos e vinte e sete milhões, oitocentas e seis mil e trezentas e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão final por ação de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) (“Aumento de Capital”).
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho Fiscal da Companhia deliberaram, por unanimidade dos votos, aprovar sem qualquer ressalva, o Aumento de Capital, nos termos adianta descritos.
 - 5.1.** O Aumento de Capital tem como objetivo a execução do plano de negócios da Companhia, a consecução objeto social da Companhia e a continuidade do estrito cumprimento ao seu plano de recuperação judicial (“Plano”) e o seu respectivo aditamento (“Aditamento”), de aumento de capital da Companhia, nos termos adiante descritos (“Aumento de Capital”).
 - 5.2.** O Aumento de Capital será realizado por subscrição privada de novas ações mediante a capitalização de créditos detidos em face da Companhia de credores que optaram validamente pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, bem como por credores concursais que validamente optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia ou foram alocados nesta opção de pagamento, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. Dessa forma, o Aumento de Capital viabilizará a reestruturação dos créditos

dos referidos credores, contribuindo para a adequação da estrutura de capital da Companhia e para a persecução de seu soerguimento econômico-financeiro.

5.3. O Aumento de Capital será no valor de R\$ 345.293.471,05 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), mediante emissão para subscrição privada de 627.806.311 (seiscentos e vinte e sete milhões, oitocentas e seis mil e trezentas e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos). O capital social da Companhia passará de R\$ 6.627.522.517,87 (seis bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) representado por 29.691.030 (vinte e nove milhões, seiscentas e noventa e uma mil e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 6.972.815.988,92 (seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), representado por 657.497.341 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e sete mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.4. O preço de emissão das ações, tal como estabelecido no Plano e no Aditamento, será de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) por ação, correspondente à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 90 (noventa) pregões antecedentes à data da deliberação do Conselho de Administração sobre o Aumento de Capital, em observância ao art. 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404/76.

5.5. Nos termos do art. 171, § 2º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso aos acionistas comunicando a aprovação do Aumento de Capital de 13 de agosto de 2025, sendo certo que o prazo findará em 12 de setembro de 2025. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, §2º da Lei nº 6.404/76, não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A efetiva entrega das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos credores concursais que validamente optaram por essa modalidade de pagamento representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

5.6. O Conselho de Administração deverá oportunamente submeter à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração do art. 7º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo capital social da Companhia.

5.7. A administração da Companhia fará divulgar Aviso aos Acionistas, que conterà informações adicionais sobre os procedimentos e as demais condições para o exercício do direito de preferência.

1. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e foi por todos assinada. São Paulo, 07 de agosto de 2025. Mesa: Sr. Sérgio Americano Mendes – Presidente; Sr. Renato Barboza – Secretário. Membros do Conselho Fiscal Presentes: Srs. Fladimir Ferreira de Moraes, Murilo Prado Badaró e Sérgio Americano Mendes.

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

Certidão

Confere com original lavrada em livro próprio

Renato Barboza
Secretário